



A Reforma Tributária, que está em tramitação no Congresso Nacional, é um dos temas mais discutidos no cenário político brasileiro. A princípio, o objetivo da reforma é simplificar nosso sistema tributário, considerado um dos mais complexos do mundo.

Os impactos desta proposta de emenda à Constituição no setor empresarial ainda não são totalmente conhecidos, pois o projeto ainda está em fase de discussão. No entanto, algumas mudanças já estão previstas, como a unificação de cinco tributos atuais em dois: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de responsabilidade de arrecadação da União, que consolidará o PIS, Cofins e IPI; e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que agregará o ICMS e o ISS, sob responsabilidade de arrecadação dos estados e municípios.

A CBS e o IBS serão elementos de um mesmo tributo, o Imposto sobre o Valor Adicional (IVA) Dual, que teria a mesma alíquota sobre bens, serviços e direitos, o que pode majorar a carga tributária de alguns setores, principalmente das empresas prestadoras de serviços, já que este setor possui menos créditos que geram redução da alíquota final.

Outro ponto preocupante é que as alíquotas incidentes nos novos impostos, CBS e IBS, ainda não foram definidas, tendo em vista a necessidade de edição de lei complementar.

Apesar de já estar em trâmite no Senado, os possíveis impactos da Reforma Tributária na atividade de locação de veículos ainda não podem ser mensurados, mas o Sindiloc-PR e demais entidades que representam o setor estão atentas aos reflexos dessa proposta. Tanto que esse assunto foi abordado no 8º Fórum Jurídico Abla, que contou com palestras do deputado federal Luiz Carlos Haully e da advogada especialista em Direito Tributário, Dra. Alessandra Brandão Teixeira, e será debatido no Seminário Fenaloc em setembro e também no Fórum Internacional da Abla que acontecerá em novembro.

Nossas entidades estão atentas e trabalhando para garantir que os interesses das locadoras de veículos sejam defendidos no processo de tramitação do projeto. Em conjunto, é importante que as empresas estejam bem assessoradas e preparadas para as mudanças que possam ocorrer.

A seguir, trazemos em nosso boletim os principais destaques do bimestre.

Boa leitura.

Claudio Rigolino

Presidente do Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores Equipamentos e Bens Móveis do Paraná - Sindiloc-PR

8º Fórum Jurídico da Locação de Veículos

O cenário jurídico da indústria de locação de veículos ganhou destaque no 8º Fórum Jurídico do Setor de Locação de Veículos, iniciativa promovida pela Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis (Abla), com apoio da Federação Nacional das Locadoras (Fenaloc) e do Sistema Transporte. Nos dias 9 e 10 de agosto, em São Paulo, o evento concentrou-se em cinco blocos temáticos que abordaram as questões mais prementes que impactam a atividade de aluguel de veículos. Além disso, uma Assembleia Geral das Associadas da Abla aconteceu no dia anterior (8/8).

Representando o Paraná, estiveram presentes o presidente do Sindiloc-PR, Claudio Rigolino, e os diretores Carlos César Rigolino Júnior e Tércio Gritsch, além do assessor jurídico do Sindiloc-PR, Juliano Luparelli.

Os painéis abordaram questões como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a necessidade de adequação diante da primeira sanção aplicada pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); atualizações sobre a Súmula 492 do STF que trata da responsabilidade das locadoras por danos causados pelo locatário; Projeto de Lei nº 2735/2019 que visa incluir a apropriação indébita de veículo locado no Código Penal, com pena de reclusão de seis a 15 anos; alterações recentes na legislação de trânsito, especialmente a elaboração de uma resolução pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para regulamentar a nova redação da infração de trânsito NIC (multa por não indicação do condutor infrator), prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que prevê, além da penalidade pela infração, multa em dobro quando não for realizada a identificação de condutor se o veículo for de propriedade de pessoa jurídica.

Além disso, o Fórum contou com a participação do deputado federal Luiz Carlos Haully no painel sobre a Reforma Tributária.

Clique aqui e confira um resumo dos principais assuntos debatidos no Fórum Jurídico da Abla.

<https://sindilocpr.com.br/8o-forum-juridico-da-locacao-de-veiculos/>

Sindiloc-PR realiza evento Café com Business para promover sinergia no setor e apresentar benefícios às locadoras e seus colaboradores



Diretoria do Sindiloc-PR e participantes do Café com Business

O Sindiloc-PR, com apoio da Fenaloc e do Sest Senat, organizou o encontro denominado "Café com Business", de acesso gratuito, especialmente concebido para os empresários de locação de veículos, assim como seus colaboradores. O evento ocorreu na sede do sindicato, em Curitiba, em 25 de agosto, e teve patrocínio da Ituran, líder no mercado de monitoramento e recuperação veicular.

Com participação da diretoria do Sindiloc-PR, e a presença do presidente do Sindloc SC, Eduardo Martins Guedes, foi um momento para networking entre as instituições participantes e as empresas de locação. Durante o encontro foram apresentados os serviços do Sest Senat, e os benefícios que as locadoras e seus colaboradores podem usufruir gratuitamente, que vão desde qualificação profissional, saúde, esporte, lazer e cultura.

O presidente do Sindiloc-PR, Claudio Rigolino, ressalta que a integração com a Federação Nacional das Empresas de Locadoras de Veículos Automotores (Fenaloc) abre as portas para que as locadoras afiliadas ao sindicato possam usufruir dos serviços do Sest Senat, muitos dos quais são oferecidos gratuitamente. "Um dos principais objetivos do Café com Business foi levar às locadoras um pouco mais sobre esses serviços que têm a finalidade de transformar a realidade dos trabalhadores do transporte e de seus dependentes, além

de contribuir para elevar a competitividade das locadoras por meio da educação profissional e da promoção da saúde e da qualidade de vida", reitera Rigolino.

O diretor do Sindiloc-PR, Sebastião Adão de Oliveira, considera o evento como uma oportunidade valiosa para aprendizado e crescimento. "Tivemos a oportunidade de receber informações, realizar a troca de sugestões e ainda compartilhar experiências no que tange à gestão do segmento de locação, tendo como foco a melhoria constante do que fazemos e podemos ofertar aos nossos clientes", avalia. "Vale ressaltar, que estamos em constante busca de desenvolvimento de nossas atividades de forma sustentável e sempre indo além do que podemos executar em nosso segmento", completa o diretor.



O que fazer diante da realidade do aumento de seguros de veículos?

Segunda reportagem da série traz questionamentos e respostas sobre o tema

Para responder detalhadamente a essa questão damos continuidade à série de reportagens sobre seguros de veículos e seus impactos nas locadoras. Na segunda matéria, o diretor geral da Multiassist Consultoria e Corretora de Seguros, e consultor da ST Administradora e Corretora de Seguros, Ildebrando T. S. Gozzo, oferece dicas sobre quais requisitos o empresário do segmento deve analisar.

Para ele, primeiramente, precisa ser avaliado se a locadora tem capacidade econômica e financeira para bancar o “autosseguro” dos seus veículos destinados à locação, bem como dos veículos de terceiros que estão na sua posse, nos contratos de sublocação. Outra questão importante é sobre o tamanho da frota que justifique praticar o “autosseguro” do seu veículo, supondo a perda total de dois veículos/ano, ao comparar essa economia com o custo de contratação do seguro.

O especialista também recomenda investigar o custo de

gerenciamento dos sinistros que ocorrem, principalmente se houver incidência frequente de perdas parciais, e determinar a estrutura necessária para atender a essa demanda. Além disso, é importante avaliar a capacidade de negociação com as oficinas mecânicas e de funilaria e pintura, de modo a assegurar a obtenção de preços justos para os reparos.

Outro aspecto importante a ser avaliado é se a locadora tem capacidade econômica e financeira em relação às indenizações a pagar, decorrentes de responsabilidade civil por danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, pelo locatário, caso opte por bancar o risco. Nesse caso, é preciso considerar a Súmula 492 do STF de 03/12/1969: “A empresa locadora de veículos responde, civil e solidariamente com o locatário, pelos danos causados a terceiro, no uso do carro locado”, conforme aponta Ildebrando.

E, por fim, no modelo de negócio da locadora há venda de proteção para danos causados a terceiros? “Se a resposta for sim, haverá então obrigatoriedade de contratação de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCFV) que suportem, no mínimo, as coberturas e valores da proteção vendida, sob pena de responder, civil e criminalmente, pela não observância da legislação vigente”, esclarece.

No art. 24 do Decreto-Lei nº 73, de 21/11/1966, consta que poderão operar em seguros privados apenas Sociedades Anônimas ou Cooperativas, devidamente autorizadas. Já o Código Civil de 2002, em seu art. 757, traz que, pelo contrato de seguro, o segurador obriga-se, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo à pessoa ou à coisa, contra riscos predeterminados.

Apólice de RCF-V

Contratada a chamada apólice de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos, e, caso a seguradora negue o pagamento de indenização ao terceiro prejudicado, face o descumprimento das cláusulas da Condições Gerais da Apólice pelo locatário/condutor do veículo locado, é necessário saber se as cláusulas do contrato de locação permitem que a locadora seja ressarcida dos prejuízos daí decorrentes. “É muito importante que a locadora conheça as cláusulas restritivas da apólice contratada e se proteja quando da elaboração do contrato de locação. Considerados todos os requisitos elencados, em sua análise, o gestor da locadora terá condições de decidir se praticará o “autosseguro” ou se “transferirá” para uma seguradora os riscos possíveis de serem segurados”, encerra o consultor.

**Dificuldades
para aceitação
do seguro da
sua frota?**



Nós podemos te ajudar.

Analisamos as necessidades e buscamos as melhores condições de seguros para a sua locadora.

Peça uma avaliação:

segurototal.com.br

seguros@segurototal.com.br

(14) 2106-7676



Seguros com excelência,
dedicação e preço justo.

Sindiloc-PR promove curso de Contabilidade






Em parceria com a Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis (Abila), por meio da Uniabla, o Sindiloc-PR promoveu, em 20 de julho, o curso de Contabilidade, com enfoque em potencializar os negócios das empresas do segmento. O conteúdo foi aplicado durante todo o dia na sede do sindicato em Curitiba, contando com a participação de filiados, representantes de locadoras de veículos, e demais interessados no tema.

Os participantes aprenderam sobre qual a escolha de regime tributário é ideal para sua empresa e estratégias de como faturar de forma correta, temas ministrados pelo instrutor especialista em Contabilidade, Paulo Henrique. Com mais de 20 anos de atuação no ramo, ele conta com vasta experiência em auditoria, tributos para locadoras de veículos e bens móveis.

O gerente administrativo da Transvepar Transportes e Veículos, Ezequiel Chimilovski, foi um dos participantes do curso e parabenizou a iniciativa e as instituições realizadoras. “As experiências vivenciadas, apresentadas pelo palestrante, que servem a pequenas, médias e grandes locadoras, despertaram em todos os participantes novas possibilidades de escolhas de regimes tributários. Além disso, permitiram facilitar as demonstrações contábeis, galgando um melhor êxito no mundo corporativo”, avaliou. De acordo com o gerente, Sindiloc-PR e Uniabla demonstram sua dedicação com o associado, ao investirem

continuamente em capacitação e conhecimento, o que, para ele, é a chave do sucesso.

O curso contou ainda com o patrocínio da Solution4fleet, consultoria do grupo Santander que oferece soluções para quem deseja ingressar no mercado de mobilidade, e apoio da Brick Seguros.





CURSO DE VENDAS

Potencialize os negócios da sua locadora com a Uniabla

▼

 29/09/2023 (sexta-feira) - 8h30 às 17h30

 Local: Auditório Jorge L. Radzimirski.
Av. Silva Jardim - 2042 - 16º andar - Rebouças

Patrocínio:  

Apoio: 

Inscrições abertas
Acesse o link:
<https://rebrand.ly/Curso-de-VendasPR>

Abertas as inscrições para Seminário Fenaloc

Evento trará temas dos setores rodoviário, legislativo, jurídico e gestão

Nos dias 19 e 20 de setembro ocorre o Seminário Fenaloc, que reunirá os principais *players* do setor de locações de veículos na sede da Confederação Nacional do Transporte (CNT), em Brasília. As inscrições e mais informações estão disponíveis pelo site www.seminariofenaloc.com.br.

A abertura do evento está prevista para às 14h do dia 19, com a participação dos presidentes da Fenaloc, Ricardo Braz; da Abla, Marco Aurélio Nazaré; e do Sistema de Transportes CNT, Sest Senat e ITL, Vander Costa.

Nesse ano, o seminário promoverá a discussão,

orientação jurídica e a apresentação do posicionamento tributário, jurídico e institucional da Fenaloc, referente aos temas que abordam e afligem o setor de locação de automóveis. Para o diretor do Sindiloc-PR, Carlos Rigolino Junior, essa é uma excelente oportunidade de trocar ideias e promover soluções, a exemplo de como organizar os processos e procedimentos.

Na programação, painéis com temas jurídicos, tributários, rodoviário, institucional, além de mesa redonda com os representantes dos 19 Sindlocs presentes, e o painel Fenaloc - Sest Senat. Confira a programação completa no site do evento.



Evite perda de valor de mercado por Sinistro de Média Monta

Pela legislação em vigor, quando um veículo se envolve em um acidente, o Agente de Trânsito lavra um boletim de ocorrência - BAT, em que constará a extensão do dano no veículo, que poderá ser de **GRANDE, MÉDIA** ou **PEQUENA** monta.

Como se sabe, nos casos em que o dano de um acidente for classificado como **MÉDIA** monta, o veículo ficará com **BLOQUEIO ADMINISTRATIVO** e o proprietário deverá cumprir os vários requisitos para solicitar seu desbloqueio junto ao DETRAN.

Além disso, e não menos importante, ficará anotado **PERMANENTEMENTE** no documento do veículo que o mesmo é **RECUPERADO DE SINISTRO**. Isso fará com que mesmo perca o valor de mercado, estimado em 20% do valor da FIPE.

Porém, quando o proprietário do veículo sinistrado não concorda com as anotações das avarias contidas no BAT, pode requerer ao **DETRAN** um recurso solicitando a **RECLASSIFICAÇÃO** para baixar a monta de **MÉDIA** para **PEQUENA** ou de **GRANDE** para **MÉDIA** ou até mesmo **PEQUENA**.

laudo certo

Solicite uma análise, acesse
laudocertovistorias.com.br

41 3052-6300

atendimento@laudocertovistorias.com.br

Como funciona o processo de pedido de Reclassificação de Monta

Você nos envia algumas fotos do veículo e dados para contato

ANÁLISE INICIAL

De forma gratuita, analisamos a VIABILIDADE de entrar com o recurso. Em caso positivo, elaboramos o orçamento do serviço.

VALORES DIFERENCIADOS PARA ASSOCIADO SINDILOC

VISTORIA E LAUDO

O Engenheiro executa a vistoria do veículo *in loco* e elabora o LAUDO em conformidade com a legislação.

PROCESSO

Elaboramos e encaminhamos o pedido de reclassificação junto ao DETRAN e o acompanhamos até a finalização.

Expediente:

Presidente:
Claudio Luciano Rigolino
Vice-Presidente:
Tércio Gritsch
Diretor secretário:
Carlos Eduardo P. da Silva
Diretor Tesoureiro:
Michel Evandro do C. Barbosa Lima
Diretores Suplentes:
Carlos Cesar Rigolino Junior,
João Paulo Barbosa Lima

Conselho Fiscal efetivo:
Roberto Bacelar Portugal Filho,
Jeferson Paulo Casagrande,
Wilton Mesquita Kuster
Conselho Fiscal Suplente
Valter Gritsch
Delegados representantes junto à Fenaloc - Efetivos:
Claudio Luciano Rigolino,
Tércio Gritsch

Suplentes:
Michel Evandro do C. Barbosa Lima,
Carlos Eduardo P. da Silva
Diretores convidados
Everson F. Rigolino Junior,
Aldo Fernando Klein Nunes,
Sebastião Adão de Oliveira,
Marcos Roberto Allebrandt,
Ricardo Bergel Gritsch
Flavio Nabhan

O Sindiloc não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nos artigos assinados. Permitida a reprodução das matérias desde que citada a fonte.

Redação, Projeto Gráfico e Diagramação:
Direção Serviços Editoriais Ltda.

Fotografias

Cassiano Correia e Arquivo Sindiloc
www.cassianocorreia.com @cassianocorreia

Jornalistas Responsáveis:
Karen Bortolini e Karla Santin